

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2025:

---Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, E
Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo 10 horas e 00 minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias acerca da atividade do executivo desde a última reunião de Câmara até ao presente.

Ainda neste período, o Senhor Vereador Rui Losa apresentou, também, os últimos resultados desportivos e o Senhor Vereador Luís Peixoto colocou algumas questões, às quais o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.357,31€
Fundos Permanentes:-----	5.300,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	6.681.424,30€
no Crédito Agrícola -----	98.747,69€
no Novo Banco -----	37.589,62€
no Banco Português de Investimento -----	8.236,99€
no Banco BIC -----	57.741,41€
no Banco Santander Totta -----	37.978,17€
no Banco Millennium BCP -----	343.355,50€
SUB- TOTAL -----	7.272.730,99€



Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	2.069,98€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.352.866,22€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.547.928,91€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.902.865,11€
TOTAL -----	11.675.596,10€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ATAS: _____

02.01 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 26/2024, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.-----

Não participou da discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 31 de outubro de 2024.-----

02.02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 27/2024, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.-----



02.03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 28/2024, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:_____

03.01 – VOTOS:_____

03.01.01 – PADRE DELFIM DUARTE FERNANDES - CORREÇÃO VOTO DE LOUVOR - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“O Padre **Delfim Duarte Fernandes**, celebrou no passado dia 26 de setembro, 25 anos de serviço pastoral na paróquia de Santa Maria dos Anjos, em Esposende.*

Desde que tomou posse, em 26 de setembro de 1999, o Padre Delfim, tem sido um exemplo de dedicação, fé e perseverança. E ao longo destes 25 anos, o seu compromisso com a missão e o seu amor pela comunidade falaram sempre mais alto.

Homem determinado, mas também inspirador, o Padre Delfim Fernandes é admirado na comunidade pela sua dedicação, mas também, pela sua imensa atividade pastoral, que se estende desde a catequese, aos jovens, ao pão da amizade, ao CPM, aos grupos de acólitos e de leitores, ao apoio às comissões de festas e confraria, ao CNE, e à irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Esposende.

Esta dedicação à comunidade e à atividade pastoral não se esgota no serviço à igreja. Na sua atividade como professor de Educação Religiosa e Moral Católica, o Padre Delfim Fernandes, imbuído do mesmo espírito de missão, vive a escola e o ensino com a mesma paixão, e o mesmo compromisso que lhe foi pedido: “levar Jesus a todos.”

Em 18 de julho de 2015, o Padre Delfim Duarte Fernandes, foi confirmado como pároco de São Miguel de Apúlia, Santa Maria dos Anjos de Esposende, São Paio de Fão, Divino Salvador de Fonte Boa, Santa Marinha de Rio Tinto e São João Baptista de Vila Chã, e nomeado pároco in solidum de São Martinho de Gandra e São Miguel de Gemeses, integrando a Unidade Pastoral de Esposende – Centro Sul, na qualidade de moderador. Em 21 de julho de 2024, foi nomeado Pároco das Paróquias de Esposende (Santa Maria dos Anjos) de Fão (São Paio) e de Gandra (São Martinho), Arciprestado de Esposende, constituindo a Unidade Pastoral Esposende Centro. Exerceu também as funções de Arcipreste de Esposende no primeiro quinquénio (2013-2018) desde 18 de julho de 2013 e continuou no quinquénio seguinte até 2023, que desempenhou com grande sabedoria e comunhão com a comunidade.

Nestes 25 anos de paroquialidade do Padre Delfim Duarte Fernandes, o órgão executivo da Câmara Municipal de Esposende, na sua reunião de dia 15 de julho de 2025, propõe



deliberar a atribuição de um voto de Louvor, pelos seus 25 anos de serviço pastoral na paróquia de Santa Maria dos Anjos em Esposende.

Propondo-se, ainda, que do mesmo seja dado conhecimento ao próprio.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À CORREÇÃO DO VOTO DE LOUVOR ANTERIORMENTE APROVADO EM REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 03.10.2024, NOS TERMOS AGORA PROPOSTOS, PELOS 25 ANOS DE SERVIÇO PASTORAL NA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DOS ANJOS, EM ESPOSENDE, AO PADRE DELFIM DUARTE FERNANDES.-----
MAIS DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE LOUVOR AO AGRACIADO.-----

03.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____

03.02.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos por mim proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.02.02 – ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas as autorizações/licenças em anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para os pedidos melhor identificados no mapa anexo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS IDENTIFICADOS NO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 16.º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.03 – CONTRATOS PROGRAMA:-----

03.03.01 - CONTRATO PROGRAMA PATROCÍNIO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO SURFING CLUBE LITORAL NORTE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive



consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Tendo em conta a disponibilidade do Município para o apoio à atividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende, de forma clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade.

*Atendendo ao facto de a associação “**Surfing Clube Litoral Norte**”, tal como acima indicado, contribui para o desenvolvimento e promoção desportiva, sobretudo nos escalões de formação e, dessa forma, para a integração social e a formação cívica dos atletas que praticam essas atividades, justifica-se o apoio por parte da Câmara Municipal de Esposende.*

*É nessa medida que PROponho a celebração do presente contrato programa com a associação “**Surfing Clube Litoral Norte**”. Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO SURFING CLUBE LITORAL NORTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

03.03.02 - CONTRATO PROGRAMA PATROCÍNIO DESPORTIVO – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à atividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende, de forma clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade.

Entre as medidas constantes deste contrato programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, pela organização da chegada de uma etapa da Volta a Portugal Feminina 2025 conforme o programa apresentado, bem como assegurar todas as condições técnicas e logísticas necessárias à realização da prova e ações de promoção da prática desportiva e dinamização e promoção de ações do programa “O Ciclismo vai à Escola” nas escolas de ensino básico indicadas pelo Município, nas datas a acordar entre as duas entidades.

*É nessa medida que **PROPONHO** a celebração do presente contrato programa com a Federação Portuguesa de Ciclismo, que se anexa à proposta.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2218, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 198/2020 – ORLANDO SAMPAIO DE CASTRO – FORJÃES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/43681/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente solicita a prorrogação do prazo para emissão do alvará, não tendo tal pedido enquadramento legal na atual legislação em vigor, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 157/2021 – ANDREIA DA SILVA VALE BRAGA – VILA CHÃ - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/77438/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.03 - PROCESSO Nº 515/2021 – MARIA LUISA VALE AZEVEDO – VILA CHÃ - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/152822/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.04 - PROCESSO Nº 618/2022 – HENRIQUE PATRÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/14317/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.05 - PROCESSO Nº 738/2022 – MANOA FIUZA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/23337/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.02 – LOTEAMENTOS:_____

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 133/2023 – ZENDE CÁVADO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/45301/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de alteração de pormenor da operação de loteamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----

04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:-----

04.02.01.01 – 43/24 – “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS NA RUA DA ESTRADA REAL COM A RUA DOS ESCUTEIROS EM MAR” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 102/DOM/2025, de 17 de junho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 06 de junho de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo o diretor técnico da obra apresentado a declaração da execução da mesma, foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.02 – LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO:

04.02.02.01 – 12/22 – “RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA” - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 91/DOM/2025, de 06 de junho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 17 de setembro de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.02.02.02 – 11/21 “REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS DE JOGOS E LAZER” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 103/DOM/2025, de 18 de junho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 18 de junho de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 15%, equivalente ao 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

**04.02.02.03 – 8/22 “MODERNIZAÇÃO DO PORTINHO DE PESCA DA APÚLIA” -
AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º 104/DOM/2025, de 18 de junho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 18 de junho de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:_____

**04.02.03.01 – 6/11 – “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FORJÃES” - AUTO
DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º 108/DOM/2025, de 24 de junho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 13 de junho de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.04 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS:_____



04.02.04.01 – “CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES EM FÃO” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DESPACHO.-----

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10.07.2025, para ratificação, juntamente com a informação técnica nº 116/DOM/2025, de 09 de julho, prestada pela Divisão de Obras Municipais desta Câmara, para abertura de procedimento, bem como toda a documentação referente à “CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES EM FÃO”. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO, DE APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DE NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO PROPOSTOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04.02.04.02 – “CASA MUSEU MANUEL BOAVENTURA – PALMEIRA DE FARO” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DESPACHO.-----

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10.07.2025, para ratificação, juntamente com a informação técnica nº 114/DOM/2025, de 07 de julho, prestada pela Divisão de Obras Municipais desta Câmara, para abertura de procedimento, bem como toda a documentação referente à “CASA MUSEU MANUEL BOAVENTURA – PALMEIRA DE FARO”. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO, DE APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DE NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO PROPOSTOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____



05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO.

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Rui Losa, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de junho de 2025, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS. MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO - RONDA DE VILA CHÃ - PROPOSTA.

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência das Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio, incluindo a concessão de apoios financeiros, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa e desportiva, assim como a realização de eventos de interesse para o município, conforme decorre das alíneas o), p) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Neste enquadramento, e constituindo a área cultural um dos domínios de intervenção a que a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância, tem, a mesma, vindo a consolidar o garante de parcerias com os agentes locais de intervenção cultural, por via do apoio e/ou participação da sua atividade, pelos meios adequados.

Neste contexto, propomos à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico – Ronda de Vila Chã, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), com vista ao apoio ao lançamento do livro “A Centenária Ronda de Vila-Chã”.

Trata-se de uma publicação com reconhecida qualidade e retrata aquela que será, com certeza, a mais antiga entidade cultural do nosso concelho, pelo que se justifica o apoio proposto.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO - RONDA DE VILA CHÃ, NO EXATO VALOR DE 2.000,00€ (DOIS MIL EUROS) PARA APOIO AO LANÇAMENTO DO LIVRO “A CENTENÁRIA RONDA DE VILA CHÃ”.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2241 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 13/SHIS/2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 13/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PROPOSTAS DE RENOVAÇÃO E DE REVISÃO DE VALOR DO APOIO AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 13/SHIS/2025, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU, CONCORDAR COM AS PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO APRESENTADAS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA MESMA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2390/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06.02 - CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do Plano Estratégico para o Bem-Estar Animal, que visa a melhoria das condições de bem-estar animal, em diversos eixos de intervenção, o combate ao abandono é igualmente prioritário.

Com as alterações legislativas, tais como a Lei nº 27/2016, de 23 de Agosto, a qual aprova um conjunto de medidas para a criação de uma rede de Centros de Recolha Oficial (CRO) de animais e estabelece a proibição do abate dos animais errantes como forma de controlo da população e, mais recentemente, o Decreto-lei nº 82/2019, de 27 de junho, que define novas regras para a identificação dos animais de companhia, decorre na necessidade, por parte dos Municípios, de implementar campanhas de esterilização como forma de reduzir o número de animais errantes e minimizar o flagelo do abandono.

Assim, o Município de Esposende tem vindo a apresentar anualmente uma candidatura no sentido de aceder a verbas de apoio à esterilização de animais de companhia, cujo Aviso para 2025 será publicado a todo o momento, conforme anualmente tem vindo a ocorrer, constituindo uma política pública já estabilizada neste contexto do controlo da população animal.

Considerando o limite máximo de apoio financeiro de 40000€ por município, em 2024, e considerando que essa verba será a que se manterá, pelo menos, para o corrente ano, a mesma constituirá parte do investimento municipal direcionado para o apoio animal, uma vez que no projeto se integra a esterilização dos animais de companhia adotados, dos animais pertencentes a famílias carenciadas e dos felinos pertencentes a colónias, no âmbito do programa de captura, esterilização e devolução – CED.

Como forma de dar continuidade ao trabalho desenvolvido, considera-se também premente o apoio à esterilização de animais de companhia com detentor, neste caso em número máximo correspondente ao número de animais permitido por lei para o mesmo.

Assim, apresenta-se uma proposta para apoio à esterilização de animais de companhia no Município de Esposende.

1. Objeto

No âmbito do Plano Estratégico para o Bem-estar Animal no Município de Esposende, o montante a considerar é de 6.000€ destinados ao reembolso financeiro por conta da esterilização de animais de companhia.

Os munícipes do concelho de Esposende detentores de animais de companhia poderão apresentar candidatura para os seguintes reembolsos:

- 80€ para esterilização de cadelas;
- 45€ para esterilização de cães;
- 55€ para esterilização de gatas;
- 25€ para esterilização de gatos.

Neste programa, e no seguimento do que já tem vindo a ser feito pelo Gabinete Proteção Animal e Veterinária, existe ainda a possibilidade de candidaturas para comparticipação total da esterilização de animais de companhia por parte de agregados familiares com comprovada carência

económica. Neste caso, os detentores deverão contactar diretamente o Gabinete Proteção Animal e Veterinária.

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos proprietários residam no Concelho de Esposende, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais por agregado familiar (3 cães no máximo).

Os animais a serem esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (no caso de canídeos).

3. Candidatura

a) Os detentores de animais que pretendam beneficiar do regime devem apresentar a sua candidatura através do endereço veterinaria@cm-esposende.pt ou presencialmente na Câmara Municipal de Esposende, junto do Serviço de Atendimento.

b) A candidatura é obrigatoriamente acompanhada dos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura (disponível no website);
- Certidão do domicílio fiscal obtida através do site da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa da residência fiscal do/a detentor/a do animal no concelho de Esposende;
- Documento de identificação do animal de companhia (DIAC), fornecido pelo médico/a veterinário/a. A informação que consta no documento terá de ter data anterior à cirurgia, incluindo a relativa à vacinação antirrábica (no caso de se tratar de canídeo);
- Declaração do SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) emitida pelo médico/a veterinário/a responsável pela esterilização do animal e a identificação expressa que o tipo de esterilização foi financiado pelo Município de Esposende;
- Documento comprovativo do IBAN, com identificação da titularidade do/a detentor/a do animal.

4. Prazos

A candidatura Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Esposende poderá ser efetuada até 30 de Outubro de 2025 ou até esgotar a verba atribuída.

5. Procedimento

A avaliação das candidaturas é efetuada por ordem de chegada até ao limite máximo disponível em orçamento para o programa melhor identificado na cláusula primeira. Durante todo o período elegível, poderá o(a) requerente dirigir-se a um CAMV (Centro de Atendimento Médico Veterinário) à sua escolha, de entre os que possuem instalações no Concelho de Esposende, para proceder ao procedimento de esterilização. No prazo de 5 dias úteis após a intervenção cirúrgica, o(a) munícipe apresenta o formulário de candidatura acompanhado de todos os documentos solicitados e descritos no ponto 3. O Gabinete Proteção Animal e Veterinária enviará à Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal o pedido do respetivo reembolso, o qual terá lugar no prazo máximo de 40 dias úteis. A Câmara Municipal excluirá todas as candidaturas que não cumpram o descrito e não reembolsará as verbas respeitantes a quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

6. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC). Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na cláusula anterior. No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

7. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre procedimento deverão contactar o Gabinete de Proteção Animal e Veterinária, disponível no período de horário de atendimento dos serviços municipais através dos números 253 960 100 ou através do correio eletrónico veterinaria@cm-esposende.pt

8. Aceitação

A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas.

9. Dúvidas e Omissões

As dívidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultado o Gabinete Proteção Animal e Veterinária. Assim, face ao exposto, proponho ao executivo municipal que delibere no sentido de aprovação do apoio à esterilização de animais de companhia com detentor, nos termos acima propostos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA COM DETENTOR, NOS TERMOS DA QUAL, OS MUNICÍPIES DO CONCELHO DE ESPOSENDE DETENTORES DE ANIMAIS DE COMPANHIA PODERÃO APRESENTAR CANDIDATURA PARA OS SEGUINTE REEMBOLSOS:

80€ PARA ESTERILIZAÇÃO DE CADELAS;

45€ PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES;

55€ PARA ESTERILIZAÇÃO DE GATAS;

25€ PARA ESTERILIZAÇÃO DE GATOS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2395/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06.03 – PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE ARTIGOS DE MERCHANDISING - CASTRO DE S. LOURENÇO E CENTRO INTERPRETATIVO – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Centro Interpretativo de S. Lourenço dispõe de um espaço de loja, onde é vendido algum material promocional do Município, bem como as publicações municipais disponíveis. Recentemente, o Serviço de Património Cultural produziu alguns produtos de merchandising, tendo como inspiração o Castro de S. Lourenço e a mascote do Centro Interpretativo (Caturo). Assim, vimos por este meio propor para venda os seguintes artigos, pelos valores abaixo apresentados:

<i>Artigo de merchandising</i>	<i>Valor de P.V.P (proposta)</i>
<i>Íman Casa Castreja</i>	<i>2,00€ (dois euros, IVA incluído) / unidade</i>
<i>Lucerna do Castro de S. Lourenço</i>	<i>6,00€ (seis euros, IVA incluído) / unidade</i>
<i>Ioiô Caturo</i>	<i>2,00€ (dois euros, IVA incluído) / unidade</i>

Neste contexto, e atendendo aos seguintes fatores:

- 1. Desde 2010, pelo menos, que a Câmara Municipal de Esposende tem adquirido exemplares de miniaturas em cerâmica das casas castrejas do Castro de S. Lourenço, um artigo com muita procura, tanto para venda, como para oferta institucional do próprio Município de Esposende;*
- 2. O P.V.P. fixado é de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos) / unidade;*

3. Atualmente o valor estipulado no ponto 2 não cobre a despesa de produção, uma vez que o mesmo está vigente há, pelo menos, 15 anos, e não tem sofrido atualização face à inflação generalizada dos preços.

Mais propomos a retificação/ atualização do preço de um dos artigos mais procurados na loja:

Artigo de merchandising	Valor de P.V.P (retificação/ atualização)
Miniatura Casa Castreja	2,00€ (dois euros, IVA incluído) / unidade

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA DOS ARTIGOS DE MERCHANDISING DO MUNICÍPIO CONSTANTES DA PROPOSTA, BEM COMO APROVAR O PREÇO A PRATICAR COM A VENDA AO PÚBLICO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS.-----

MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR A RETIFICAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DAS CASAS CASTREJAS DO CASTRO DE S. LOURENÇO, CONFORME PROPOSTO.-----

06.04 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A PARÁBOLA CITADINA - ASSOCIAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende tem como principal objetivo prestar serviço público de qualidade, sustentando as suas atividades numa missão de satisfação dos munícipes, de melhoria da qualidade de vida no concelho e de valorização profissional dos seus colaboradores, por forma a promover o desenvolvimento harmonioso e equilibrado do concelho de Esposende.

Considerando que:

A Parábola Citadina - Associação é uma associação que tem como missão a diminuição do isolamento social não desejado das pessoas com mobilidade reduzida, através de passeios em triciclos elétricos, elaborou uma candidatura no âmbito do Programa Regional do NORTE2030, NORTE2030-FSE+-01818500, 4A - Norte Mais Social, e aprovado pela Comissão Diretiva a 31-03-2025.

A IIES pretende intervir na mitigação do problema social crescente associado à deterioração da saúde mental e das condições de bem-estar dos seniores que se encontram isolados. Ora, em Portugal, não só se estima que cerca de 44.000 idosos vivem em isolamento em Portugal, muitos dos quais em situação de vulnerabilidade extrema, sem contatos regulares com familiares ou amigos, o que aumenta o risco de deterioração da saúde mental; como também se estima que 70% dos seniores isolados sofrem de algum tipo de problema de saúde mental relacionado com a solidão, sendo os mais comuns a ansiedade e a depressão. Com vista a uma atuação holística, a IIES pretende ainda mitigar o estigma associado à saúde mental e à pessoa sénior, que se encontra muitas vezes sozinha e isolada da sociedade, o que leva a

sentimentos de tristeza, solidão, insatisfação e a sintomas depressivos, resultando no decréscimo da sua capacidade funcional e da perceção de qualidade de vida e saúde mental. A IIES “Ventos nos Cabelos” pretende intervir:

-Na mitigação do problema social crescente associado à deterioração da saúde mental e das condições de bem-estar dos seniores que se encontram isolados;

-Promoção de uma saúde mental positiva junto dos seniores, recorrendo à utilização de trishaws para passeios lúdicos e culturais como ferramentas de transformação pessoal e social;

-Promoção do uso da bicicleta/triciclo - trishaws-, incentivando políticas de mobilidade sustentável, e consequentemente, uma redução da pegada ecológica.

Atendendo a que de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência do município apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim,

Propõe-se que a Câmara Municipal de Esposende possa associar-se ao projeto, na figura de Investidor Social, cofinanciando a implementação do plano de desenvolvimento até ao montante de 2 500€, na condição de cumprir o plano de atividades proposto.

Os resultados do projeto serão partilhados na Rede Social de Esposende, em sede de CLAS, e publicados em relatórios de atividades da instituição.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A PARÁBOLA CITADINA - ASSOCIAÇÃO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2244, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “Não querendo colocar muitas reservas à instituição e muito menos ao foco que se pretende dar aqui, a mobilidade dos mais idosos, com bicicletas adaptadas, mas encontrei pouca informação relacionada com esta instituição. Começa-se logo pelo tema da sede, inclusive há uma junta de freguesia creio que de Cedofeita, no Porto, que também tem dados sobre esta instituição, e não refere a morada da sede. E depois, fala-se também aí no Protocolo que uma das funções da instituição será dinamizar junto do seu próprio site, assim como a própria Câmara, todas estas atividades que irão ser realizadas, e eu não encontro o site da Parábola Citadina, o que me deixa aqui algumas reservas.

Nada contra o objetivo e a ideia proposta, eu já verifiquei que esta instituição celebrou alguns acordos com mais 3 ou 4 Municípios, ou seja, em 4 ou 5 anos adquiriu cento e cinquenta mil euros, mas tenho reservas quanto à própria construção da associação, se está sustentada numa pessoa só ou não, quem é que vai assinar aqui o protocolo. Vou-me abster por estas reservas quanto ao nuclear da associação e não pelo objetivo em si.”-----

07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição do Senhor Tito Gaifém para intervenção neste período, que depois de devidamente autorizado, interveio nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos e a todas.

A minha questão prende-se com o seguinte. Na última reunião, o Senhor Presidente falou sobre uns sanitários na Praia da Bonança, que iriam lá ser colocados. De facto, passei por lá e não os vi, pelo que vinha questionar acerca dos mesmos.

E, depois, tem a ver, também, com as verbas transferidas para as freguesias, mais particularmente com as freguesias de Fão e de Apúlia, mas se me puder informar sobre qual a verba que foi transferida para a freguesia de Fão.

Só mais uma questão, na Rua Serpa Pinto, há mais de um mês que um dos postos de luz, junto a minha casa está avariado. Não sei se é aqui que tenho que reclamar, mas também já me foi falado por uma vizinha. Estou apenas a colocar a questão, caso seja da vossa responsabilidade.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Relativamente aos sanitários, tal como nos comprometemos vamos instalar os sanitários na Praia da Bonança, houve um problema, um atraso na contratação da fossa, que depois estará disponível para a ligação desse sanitário. Estou em crer que ainda esta semana, mais tardar no início da próxima. São as vicissitudes destas contratações, ou seja, o sanitário vai lá ficar conforme foi compromisso nosso, mas houve esse atraso na aquisição desse equipamento complementar. Está presente o Doutor Paulo Marques, que está a acompanhar o processo, que é com a Esposende Ambiente também. De facto, essa fossa ainda não foi entregue, por isso, ainda não está colocada, para depois permitir a descarga do sanitário.

Relativamente à Rua Serpa Pinto, fica a nota, há várias formas de comunicar avarias de pontos de luz e partilharei com os serviços para que eles dêem seguimento à reposição da normalidade. Não sei se será algo da responsabilidade da EDP, se é nossa, mas darei essa indicação aos serviços. E, concluindo, as juntas de freguesia enquanto elos de proximidade com os cidadãos servem também para isso, ou seja, acima de tudo, a responsabilidade de acompanhamento destas situações e, em primeira instância, também se deve reportar estas anomalias, sendo que a Câmara receberá sempre quer por parte dos cidadãos, quer por parte das juntas de freguesia essas indicações.

Por último, relativamente mais à questão de natureza política, dizer que o que aqui é a trazido para votação são os apoios que são entregues às juntas de freguesia, mas são apoios pontuais em termos de intervenções extraordinárias, materiais e equipamentos, não são apoios financeiros. Esses são sempre trazidos de forma separada, como apoios extraordinários e depois há os apoios que existem no âmbito da transferência de competências. Não tenho presente de memória o valor que foi entregue à União de Freguesias de Apúlia e Fão, nem mesmo no mapa anexo, teria que fazer o somatório, mas todos os meses são dados bastantes apoios em termos de materiais, seja à União de Freguesias de Apúlia e Fão, seja a todas as demais. Relativamente ao valor entregue no último ano ou no último mandato a essa união de freguesias, não lhe consigo precisar, mas sei que é um valor bastante elevado, pois no âmbito daquilo que é o apoio que nós damos a todas as juntas de freguesia, o esforço e o apoio é, de



facto, muito significativo, mas não lhe consigo precisar o valor. Se quiser essa informação por escrito pode pedir e nós faremos chegar-lhe.

E, no que se refere às decisões que vão ser tomadas até ao dia 12 de outubro, por parte deste executivo, que serão todas aquelas que tem de tomar, porque este está em pleno gozo de funções, direitos e deveres. E, por isso trabalhará com o mesmo afínco, determinação e foco, até ao último dia, sem nenhum tipo de constrangimento ou limitação. Relativamente aos valores, foi referido 30 mil euros, eu confesso que não percebi de todo o que são esses 30 mil euros. Os valores correspondentes às transferências para as freguesias são claros àqueles que estão inscritos no âmbito do acordo de transferência entre a Câmara Municipal e a Junta da União de Freguesias de Apúlia e Fão, ou seja, no caso das demais freguesias foram celebrados autos de transferência de competências e, por isso, os valores foram atualizados no ano passado, em 2024. Relativamente à União de Freguesias de Apúlia e Fão não foi isso que aconteceu e, por isso, ainda está em vigor o acordo de execução que existe desde há uns anos a esta parte. Não lhe sei dizer os valores, mas sei que são muito superiores a 30 mil euros. Para além desse apoio regular, ou seja, que faz parte do acordo de execução, há os apoios extraordinários, são apoios que são entregues à Junta da União de Freguesias de acordo com aquilo que são as suas necessidades e daquilo que vão sendo os seus pedidos, para corresponder às necessidades das populações e que somam a esse valor. E, depois, há também o investimento municipal feito na própria junta da União de Freguesias, que também soma a esse valor. Por isso, não conseguindo quantificar, estou muito confortável para lhe dizer que é um valor bastante substancial, que nada tem a ver com esses 30 mil euros, esses 30 mil euros talvez seja algum apoio pontual. E sim, já aprovamos aqui apoios pontuais nesse valor, a somar a tudo o resto."

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ---

---Sendo 11 horas e 00 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ---

---E eu, Mafalda Sofia Marques dos Santos Ferreira Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ---

